



LEI N.º 9.220, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Denomina “**Rua NEIVA CAMARGO KAIP**” a Rua de Pedestres 6 da Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 2”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua NEIVA CAMARGO KAIP**” a Rua de Pedestres 6 da Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 2”, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

Regularização de Interesse Específico denominada "ParqueCarrupira - Etapa 1"

Regularização de Interesse Específico denominada "ParqueCarrupira - Etapa 2"

R. Alice Gobbo Tomazetto

Av. Nilo Traci

Av. São José da Pedra Santa

Av. Nicola Accieri

RUA de Pedestres 4
Matricula. 154.102

RUA 1
Matricula. 154.098

RUA de Pedestres 5
Matricula. 154.103

RUA de Pedestres 3
Matricula. 154.101

RUA de Pedestres 2
Matricula. 154.100

RUA de Pedestres 6
Matricula. 154.104

RUA de Pedestres 1
Matricula. 154.099

RUA de Pedestres 6
Matricula. 154.105

RUA de Pedestres 7
Matricula. 154.106